



POLÍTICA DE RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS E COMUNIDADES LOCAIS

Data: 27 de outubro de 2025 – V02

Sumário

I. Introdução	3
II. Escopo.....	3
III. Princípios.....	3
IV. Compomissos.....	4
V. Implementação.....	5
VI. Revisão e Atualizações.....	6
VIII. Entrada em Vigor	6

I. Introdução

A Vila Nova Agroindustrial Ltda. (“VNA”) reconhece que o respeito aos direitos humanos é um pilar essencial para a condução ética, responsável e sustentável de suas atividades. Esta Política reafirma o compromisso da empresa com os princípios consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, no Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (que compõem o International Bill of Human Rights), nas Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGPs).

A VNA adota o marco de “proteger, respeitar e remediar” proposto pelos UNGPs, garantindo que suas operações, fornecedores e parceiros atuem de forma a prevenir, mitigar e reparar impactos adversos aos direitos humanos e às comunidades locais.

Objetivos desta Política:

- i. Integrar o respeito aos direitos humanos em todas as operações, cadeias produtivas e relações comerciais;
- ii. Garantir condições dignas, seguras e igualitárias de trabalho;
- iii. Promover relações de confiança, diálogo transparente e colaboração com comunidades locais e povos tradicionais;
- iv. Estabelecer mecanismos claros de prevenção, monitoramento e remediação de impactos sociais.

II. Escopo

Esta Política aplica-se à Vila Nova Agroindustrial e a todos os fornecedores, parceiros comerciais, cooperativas, terceiros contratados e quaisquer terceiros envolvidos em nossas operações ou presentes em nossas áreas de influência.

III. Princípios

- I. Dignidade e respeito – Toda pessoa deve ser tratada com dignidade, equidade e respeito, independentemente de gênero, etnia, religião, idade, deficiência, orientação sexual ou qualquer outra condição.

- II. Proibição de trabalho infantil e trabalho forçado – É estritamente proibida qualquer forma de exploração de trabalho infantil, análogo à escravidão, servidão por dívida ou coerção.
- III. Igualdade de gênero e não discriminação – A VNA assegura igualdade de oportunidades e tratamento, promovendo a equidade de gênero e a diversidade em todos os níveis.
- IV. Trabalho decente e salário digno – Todos os trabalhadores devem receber remuneração justa, que assegure um padrão de vida adequado, e dispor de jornadas de trabalho razoáveis, com descanso semanal e férias conforme a legislação.
- V. Liberdade de associação e negociação coletiva – A empresa respeita o direito dos trabalhadores de se organizarem livremente e participarem de sindicatos ou associações, sem interferência ou retaliação.
- VI. Saúde, segurança e bem-estar – A VNA garante ambientes de trabalho e alojamentos seguros e saudáveis, em conformidade com normas legais e melhores práticas de segurança ocupacional.
- VII. Ausência de violência e intimidação – É proibida qualquer forma de assédio, abuso, ameaça ou ataque a pessoas, especialmente defensores de direitos humanos.
- VIII. Engajamento com comunidades locais – A VNA respeita o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) e promove o diálogo contínuo com comunidades e povos tradicionais.
- IX. Inclusão de pequenos produtores e comunidades – A empresa incentiva a inclusão produtiva e o desenvolvimento sustentável de pequenos agricultores e fornecedores locais, promovendo práticas responsáveis e geração de renda.
- X. Valorização Cultural: Reconhecer e respeitar as tradições, valores culturais e modos de vida das comunidades locais.
- XI. Engajamento e Diálogo: Manter canais abertos de comunicação, consulta e participação das comunidades.

IV. Compromissos

A VNA compromete-se a:

- A. Respeitar e promover os direitos humanos conforme os princípios da ONU e da OIT;
- B. Implementar o processo de diligência em direitos humanos conforme o framework dos UNGPs, abrangendo identificação, prevenção, mitigação e remediação de impactos;
- C. Garantir ausência de trabalho infantil e forçado em todas as etapas da cadeia produtiva;

- D. Assegurar igualdade salarial e oportunidades de crescimento profissional;
- E. Oferecer ambientes seguros, jornadas compatíveis e condições adequadas de habitação, quando aplicável;
- F. Remunerar de forma justa e suficiente para garantir um padrão de vida digno;
- G. Respeitar a liberdade sindical e o direito de negociação coletiva;
- H. Proteger os defensores de direitos humanos contra qualquer forma de ameaça ou retaliação;
- I. Promover ações de inclusão social, cultural e produtiva junto às comunidades e pequenos produtores locais;
- J. Assegurar canais de denúncia confidenciais e seguros, garantindo não retaliação e resposta adequada a violações;
- K. Capacitar gestores, colaboradores e fornecedores em temas de ética, direitos humanos e diversidade. Implementar mecanismos de escuta ativa e diálogo contínuo com comunidades locais e povos tradicionais.
- L. Desenvolver programas sociais que promovam educação, saúde, segurança alimentar e geração de renda sustentável.
- M. Prevenir e mitigar impactos negativos, adotando medidas corretivas sempre que necessário.

V. Implementação

A Diretoria da VNA assegurará os recursos necessários para a implementação desta Política. Todos os gestores devem integrar seus princípios às práticas operacionais e contratuais, assegurando conformidade com legislações locais e internacionais.

A empresa poderá realizar auditorias sociais independentes, avaliações de impacto e planos de ação corretiva. Os resultados dessas avaliações serão utilizados para melhorar continuamente o desempenho social e humano da VNA.

VI. Revisão e Atualizações

Esta política poderá ser revisada e atualizado periodicamente para garantir sua conformidade com com novas mudanças legais, regulatórias ou sociais que exijam sua atualização.

VIII. Entrada em Vigor

Esta política foi adotada pela Diretoria VNA em 01 de Setembro 2025.

Marcelo Calliane Martines

Diretoria Vila Nova Agroindustrial Ltda.